

PATRIMÔNIO CULTURAL E LUTAS SOCIAIS

Simone Scifoni

Professora doutora da Universidade de São Paulo / DG - USP
Cidade Universitária – Av. Prof. Lineu Prestes, 338, São Paulo (SP) - Brasil
simone.geo@usp.br

Recebido 15 de julho de 2013, aceito 25 de agosto de 2013

RESUMO: Este trabalho busca discutir o papel das mobilizações sociais pelo patrimônio, a partir da experiência paulista, evidenciando seu caráter contraditório: quer como luta contra a lógica hegemônica de produção do espaço e como questionamento do sentido de mundo; quer como defesa de valor imobiliário e manutenção de *status quo*, o que resulta em práticas voltadas à segregação socioespacial.

Palavras-chave: políticas de patrimônio, participação social, lutas sociais, democratização do patrimônio.

ABSTRACT: This paper discusses the role of social mobilization for heritage, from the experience of São Paulo, showing its contradictory character: either as the struggle against the hegemonic logic of production of space and refuting the sense of the world, both as defense and maintenance of real estate value and the status quo, resulting in practices aimed at socio-spatial segregation.

Key-words: political heritage, social participation, social fight, democratization of heritage.

PARA INTRODUIZIR O DEBATE

Frequentemente compreendemos o patrimônio cultural como resultado de uma construção política que se faz no interior das instituições as quais cabe a sua tutela. A análise do conjunto patrimonial passa, neste sentido, pelo entendimento dos critérios de atribuição de valor, pela base conceitual, pelas práticas cotidianas e ações políticas destes órgãos.

Entretanto algumas experiências de preservação do patrimônio no Brasil têm mostrado a necessidade de levar em conta outra importante dimensão: que, contraditoriamente, apesar de fruto de uma ação estatista, o conjunto patrimonial é resultado igualmente de uma construção social, feita de baixo para cima, a partir da organização e pressão de determinados grupos sociais que conseguiram inserir seus bens e, portanto, as suas memórias neste conjunto.

Este é o caso de comunidades quilombolas, terreiros de candomblé, campos de futebol de várzea, bairros da cidade, escolas, fábricas e áreas verdes urbanas: bens que pelos seus valores afetivos, sociais e memoriais demandaram necessariamente um alargamento do campo patrimonial. A renovação conceitual nesta área foi, assim, fruto de dois movimentos articulados: ao mesmo tempo teórico, a partir de transformações no pensamento sobre o patrimônio, mas também de ordem prática, que se deu no interior da instituição, movida e alimentada por esta nova demanda social.

A intenção deste artigo é discutir como, a partir das lutas pelo patrimônio cultural, este se constitui fruto de uma conquista social, para além do Estado. Para tanto partimos da experiência de tutela de patrimônio em São Paulo, a qual teve, durante um determinado período, este traço fundamental e que nos coloca diante do sentido duplo e contraditório das lutas pelo patrimônio. Ora elas aparecem como questionamento da lógica hegemônica de produção do espaço urbano, mas também se manifestam em sentido oposto, como defesa de interesses

privados ligados à valorização e a segregação socioespacial.

As lutas pelo patrimônio envolvem, lado a lado, movimentos sociais contra privatização de lugares de fruição e uso coletivos, pela manutenção daquilo que Seabra (2004) chamou de “espaços residuais”, contra a ordem econômica que move a produção da cidade e que transforma lugares de memória em mercadoria, mas igualmente aparecem sob a forma de um alibi que dissimula interesses outros, até mesmo contraditórios àquilo que é a essência do patrimônio: herança comum que deve ser socialmente apropriada e usufruída.

LUTAS PELO PATRIMÔNIO: MARCA DA EXPERIÊNCIA PAULISTA

Alguns estudos tem evidenciado o papel dos movimentos sociais em busca de um “direito à memória”.

Nigro (2001) analisou diversas mobilizações na cidade de São Paulo, o que lhe permitiu afirmar a existência de “territórios do patrimônio”, como aqueles cujos significados e sentidos foram dados a partir de formas de apropriação coletiva. A autora fala da compreensão que se dá, a partir destas lutas, do patrimônio como parte dos direitos sociais e com o sentido político de combater a amnésia social.

Scifoni (2008), ao estudar a natureza preservada como patrimônio cultural em São Paulo, qualifica-o como conquista social, como produto de demandas que partem da sociedade e que imprimem tanto o movimento como a característica essencial do conjunto patrimonial.

Marins (2008), ressalta também essa experiência identificando-a como “escolhas compartilhadas”, resultado de uma opção institucional pela política “de balcão”, ou seja, de atendimento às demandas de grupos. Rodrigues (2000) lembra-nos que a aproximação entre o órgão de proteção e a sociedade fez

parte dos princípios de uma política de atuação, pelo menos durante algumas gestões.

Apesar do período de 1980-1990 ser considerado como característico destas ações concentrando a maior quantidade de mobilizações sociais que resultaram em tombamento de bens, as primeiras iniciativas surgiram acompanhando o próprio nascimento do órgão estadual de patrimônio, o Condephaat, nos anos 1970¹. Nestes casos a pressão de grupos sociais organizados em torno da demanda de proteção de bens que estavam em risco de desaparecimento e cujo assunto ganhou espaço nos meios de comunicação e destaque político, foi o elemento decisivo para a preservação destes bens.

Mas foi, sobretudo nos anos 1980, com a sociedade brasileira vivendo os ares da redemocratização, que as mobilizações pró-tombamento de alguns bens ganham mais força, melhor organização e principalmente apoio político e presença constante nos meios de comunicação. A partir de 1983 na cidade de São Paulo constituíram-se várias associações com tais fins e que levaram, alguns anos depois, ao tombamento de bens² evidenciando que os grupos sociais começaram a se reconhecer como os sujeitos da preservação.

Nesta perspectiva, a análise do patrimônio entendido como conquista social implica em que se discutam: quais são os sujeitos da preservação, que interesses defendem, o que motiva estas lutas e em quais circunstâncias elas se dão?

¹ Destacam-se como iniciativas pioneiras os casos do Maciço da Juréia (Peruíbe/Iguape), em 1973, e a Escola Normal Caetano de Campos (capital), em 1975. O tombamento da Jureia envolveu a atuação da Sociedade de Ecologia e Turismo de Itanhaém, que tinha como dirigente Ernesto Zwarg Junior, experiente militante das causas da natureza e que mobilizou a cobertura da imprensa para viabilizar a proteção da área (Processo Condephaat nº0306/1973). O tombamento da Escola Caetano de Campos foi um marco, já que por meio de pressão social, pela primeira vez o órgão assumiu como critério de identificação do patrimônio o valor afetivo (Cf. Rodrigues, 2000).

Os sujeitos da preservação envolvem associações de moradores de bairros, entidades ambientalistas, sociedades científicas e profissionais, ou seja, grupos que já contavam com experiência consolidada em organização social para outros fins, mas que ao longo de sua trajetória, incorporaram a nova demanda relativa aos referenciais da memória da cidade. Mas há também o surgimento de novos sujeitos, grupos sociais que se constituem especificamente para lutar por um tombamento, fato inédito até então e que expressam diferentes escalas de articulação, de moradores de um bairro até vários municípios de uma região, dando origem aos chamados “movimento em defesa” ou “associações em defesa”.

Apesar de origens diferentes, os sujeitos da preservação evidenciam estratégias muito semelhantes, na medida em que as experiências de luta que resultam em êxito vão sendo reproduzidas cada vez mais em outros movimentos. As práticas da luta trazem, igualmente, necessidade de aperfeiçoamento das estratégias: abaixo-assinados como forma de envolver um número cada vez maior de pessoas; manifestações públicas para chamar atenção dos meios de comunicação; fundamentação técnica por meio de elaboração de pareceres de especialistas; pressão política junto aos canais de representação, seja nas Câmaras de Vereadores ou na Assembleia Estadual.

Mas como compreender as razões que motivam estes grupos? As ameaças ao patrimônio constituem o maior justificativa dos pedidos de tombamento, o que significa reconhecer que as políticas de preservação frequentemente estão à reboque das transformações urbanas, pois os órgãos de patrimônio são chamados a agir na eminência do desaparecimento, quando em teoria, deveriam se antecipar à qualquer ameaça e proteger os bens antes do fato criado.

²*Exemplos dos Parques da Aclimação e Ibirapuera e a Casa Modernista da Vila Mariana (capital).*

As ações de pronto-socorro, como define Rodrigues (2000), explicitam que estamos muito distantes do que seria a política ideal de preservação do patrimônio, ou seja, aquela que, amparada em estudos mais abrangentes e inventários gerais, previamente identifica e protege. O caso mais recente das manifestações pró-tombamento do Cine Belas Artes, que se deu em 2011, reforça ainda hoje, a necessidade de que os órgãos de preservação acolham as iniciativas populares, antes que os referenciais de memória coletiva desapareçam da cidade, engolidos por processos especulativos.

A notícia de fechamento do cinema causou ampla consternação pública de cinéfilos e frequentadores que se manifestaram de formas e em fóruns variados, seja pela internet, seja na imprensa especializada ou recorrendo aos órgãos de patrimônio. A mobilização em favor da manutenção do Cine Belas Artes, ainda ativa e atuante por meio de diversas associações e pessoas como o Movimento Belas Artes, a Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-metragistas, a Associação Paulista de Cineastas, a Associação Preserva São Paulo, o Conselho Brasileiro de Entidades Culturais e a Via Cultural (para citar as que assinam o pedido de providências pelo Iphan para a preservação do cinema) é fenômeno vivo da atribuição de sentidos memoriais aos artefatos materiais pela sociedade, o qual deve ser olhado com toda atenção e respeito. (Nascimento, 2012, p.1) grifo nosso

Redução de áreas verdes ou de espaços de uso e fruição coletivos e eliminação de referenciais da memória da cidade, causados pela pressão do

mercado imobiliário, pela execução de obras viárias, pela viabilização de atividades econômicas ou por mudanças de uso em legislação de zoneamento, foram e têm sido, ainda, as mais frequentes ameaças que levam os grupos sociais a demandar os órgãos de patrimônio.

O tombamento aparece, assim, em grande medida como uma forma de garantir o uso e a apropriação social do espaço da cidade ameaçado diante de uma lógica de produção do urbano que prioriza o valor de troca em detrimento do valor de uso e, por vezes, põe em risco a existência do próprio espaço público na cidade.

PATRIMÔNIO COMO DIREITO À CIDADE

De todas as necessidades da alma humana não há outra mais vital que o passado. Simone Weil

Vimos a partir das mobilizações pró-tombamento que os sujeitos da preservação buscam, de maneira geral, o resguardo de determinadas condições de seus bairros ou de espaços de vivência e de uso cotidiano: um terreno arborizado em vias de se transformar em um empreendimento imobiliário; um bairro inteiro ameaçado pela expansão da verticalização; um lugar de importância simbólica que pode deixar de existir substituído por um novo empreendimento comercial.

São tentativas de garantir na cidade as permanências, as continuidades, ou os “espaços residuais”, conforme diz Seabra (2004, p.186), como aqueles nos quais: [...] de alguma forma permanece retida a história inteira, vivida e experimentada com sua riqueza e pobreza, com seus impasses e contradições, porque eles são acumulação de tempos sociais e históricos”.

A permanência dos espaços residuais na cidade tende a ser colocada em constante risco, como nos lembra a autora, pois são fragmentos no interior de

bairros que se apresentam como não funcionais ou como obstáculo à fluidez do trânsito. A luta pelo patrimônio, por meio dos vários sujeitos sociais, constitui uma luta pelo espaço geográfico e o questionamento da forma como se dá a sua produção. Mostra que nem sempre os grupos sociais aceitam essa lógica de priorização do valor de troca em detrimento do uso e da apropriação social. Lógica essa que destrói não só os referenciais da memória coletiva, como também elimina os referenciais de natureza existentes na cidade e que contribuem não somente com a qualidade ambiental, mas têm uma função no imaginário social.

As lutas dos sujeitos da preservação evidenciam no patrimônio a tensão entre o público e o privado, na medida em que a sociedade busca com o tombamento garantir que o interesse público prevaleça sobre a lógica que vê o espaço da cidade como mercadoria.

Trata-se, portanto, daquilo que Lefebvre (2001) chamou de “direito à cidade”. Não se deve entendê-lo restringindo seu sentido apenas ao acesso aos bens de consumo coletivo na cidade, como se tratasse exclusivamente de atendimento de necessidades individuais e básicas. O direito à cidade compreende a vida urbana renovada e transformada contemplando aquilo que lhe é mais peculiar: a coexistência, a simultaneidade, as trocas sociais entre os diferentes, a sociabilidade. Mas representa também o encontro com a necessidade da atividade criadora, a obra, que não se cumpre apenas com a indústria cultural e os equipamentos comerciais de cultura. Não se trata disso.

O direito à cidade implica na prioridade do uso e do valor de uso, na cidade produzida e usada como obra, com a arte restituindo o sentido de obra, o que não se confunde com a presença dos equipamentos culturais e de produtos culturais. Significa a produção da cultura e arte como inerente à produção da cidade e não como universo à parte e como fragmento.

Neste sentido, as lutas pelo patrimônio afirmam a necessidade do uso e fruição social da cidade a partir de seus referenciais de memória coletiva – uma praça, um largo, uma casa – bens que precisam permanecer, a partir de escolhas das comunidades que ali vivem o espaço e vivem sua história de forma coletiva. O que está em jogo em relação a estas demandas por tombamento não é se os bens são públicos ou privados, mas o papel que desempenham na memória coletiva entendida também como memória da cidade (Abreu, 2011).

As lutas pelo patrimônio sugerem que se supere como sentido maior a propriedade jurídica, porque o que está posto é um direito social à memória como parte do direito à cidade, um interesse coletivo acima do individual. As mobilizações por tombamento demandam que o Estado, como instância que se coloca como reguladora dos conflitos inerentes à sociedade, coloque o interesse coletivo acima do particular. Neste sentido as mobilizações são questionadoras da lógica da produção do urbano, da cidade como produto, do espaço como mercadoria. Propõem, assim, o retorno à cidade como obra, a priorização do uso e do valor de uso, o sentido coletivo da obra, os referenciais de memória coletiva como parte da obra construída que é a cidade.

PATRIMÔNIO COMO ÁLIBI

Como foi dito inicialmente, as lutas pelo tombamento devem ser compreendidas a partir do sentido duplo e antagônico, uma vez que as mobilizações não se expressam apenas como questionamento do sentido do mundo, ao por em xeque as formas de produção do espaço geográfico. Vê-se contraditoriamente em outras mobilizações o uso da bandeira do patrimônio como busca de afirmação deste mesmo sentido de mundo, da lógica hegemônica que traz em sua essência mecanismos de segregação socioespacial.

Dois casos nos permitem refletir sobre essa apropriação da luta pelo patrimônio

como defesa de *status quo* ou de valorização espacial. Chamamos de apropriação já que estas, ao defender interesses privatistas, contrariam o sentido e a essência do patrimônio, ou seja, a ideia de uma herança socialmente compartilhada, portanto, acessível a todos.

O primeiro caso diz respeito à atuação de um grupo de moradores de um bairro que faz parte de um novo eixo empresarial-comercial, a nova centralidade dos negócios na metrópole de São Paulo, ou seja, o chamado vetor sudoeste, que inclui bairros como Itaim Bibi. O bairro divide-se entre um setor em que predomina ainda uma ocupação mais antiga, pequenos estabelecimentos comerciais e casas mais modestas, as quais convivem com a valorização imobiliária resultante da Operação Urbana Faria Lima, em especial os condomínios verticais mais abastados e os edifícios corporativos.

Em meio a isso tudo, em 1995, foi tombado o Parque do Povo, considerado a última praça de campos de futebol de várzea na cidade, um lugar de práticas da cultura popular reconhecido como patrimônio cultural paulista. Alguns anos após o tombamento e com o bairro vivendo intenso processo de valorização espacial, este grupo de moradores organizados em torno de uma sociedade amigos de bairro e que se auto-intitulava porta-voz dos interesses do lugar, promoveu uma campanha de desqualificação das práticas populares que ali ocorriam, no sentido da expulsão dos clubes de futebol de várzea do parque. Usaram um discurso que pretensamente defendia a área tombada, mas que criminalizava os clubes de futebol e ao mesmo tempo desconsiderava as práticas que haviam sido declaradas como patrimônio cultural. Desta forma, a sociedade amigos de bairro conseguiu, a partir de pressão sobre os órgãos públicos, viabilizar um projeto de requalificação da área tombada que a transformou radicalmente, eliminando assim o seu caráter popular e, ao mesmo tempo, expropriando memórias coletivas.

A apropriação do discurso do patrimônio, neste caso, serviu para garantir a

valorização do entorno do parque, já que aquelas práticas populares não se coadunavam com o novo perfil do bairro. A mobilização deste grupo que se autodenominava como defensora do parque e do tombamento, contraditoriamente levou a destruição do sentido popular que sustentava este patrimônio.

O segundo caso a ser destacado é o do tombamento da Serra do Mar, que atingiu diversos municípios da costa paulista, incidindo em áreas de grande uso e potencial turístico, inclusive em localidades onde se concentra um veraneio de alto luxo, o litoral norte paulista.

Percebe-se, neste caso, que o discurso da proteção da natureza foi apropriado por diversas “associações de moradores”, que são em realidade grupos de proprietários de segundas-residências que se unem para a defesa de determinados interesses que são, acima de tudo, privados. A defesa do tombamento por estes grupos constituía-se no discurso da baixa densidade de ocupação e de baixos gabaritos nas planícies costeiras, o que ajudaria a manter o processo de valorização do espaço e o diferencial do litoral norte com relação ao restante da costa paulista.

Trata-se, na verdade, da luta contra a popularização das praias, pelo seu uso seletivo, e o interesse destes proprietários de autosegregação, de homogeneidade social no espaço e de manutenção do alto valor de suas propriedades. Contraditoriamente, a natureza tornada patrimônio natural da coletividade é utilizada como álibi, como justificativa para a defesa desses interesses privados.

A função do álibi é esconder a essência do fenômeno, serve de desvio que dissimula a lógica que move o processo, que é a da segregação socioespacial na qual a natureza, tornada patrimônio de todos, é apropriada privativamente por um lazer exclusivo de elite que deseja e combate o uso público da natureza.

Em ambos os casos verifica-se aquilo que Boudin (2001) chamou de revolução

dos *nimbies*, um fenômeno emergente discutido inicialmente por Mike Davis, em Cidade de Quartzos, mas generalizado como tendência nas grandes cidades. O movimento “NIMBY” (*not in my back yard*: não no meu quintal) se fundamenta no valor da propriedade imobiliária, mas também busca uma seletividade no uso do espaço entre os iguais, procurando banir aqueles que são considerados importunos: os mais pobres, os migrantes. A bandeira da defesa da natureza e do patrimônio torna-se o álibi para a garantia dos entre-si, um movimento que além de recusar a diferença, pratica também a intolerância social, imputando aos mais pobres as causas da degradação do patrimônio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O patrimônio cultural é sempre um campo de tensões, no qual se confrontam interesses econômicos e políticos com demandas sociais. Nem mesmo por isso deixamos de encontrar na literatura sobre o tema análises nas quais ele é tratado simplesmente como objeto técnico, neutro por natureza, análises estas que abstraem o universo conflituoso e contraditório no qual ele é construído.

Para Bourdin (2001, p.119): [...] “o patrimônio é tudo com exceção de um ‘dado’ que bastaria reconhecer, mesmo que seja exatamente desta maneira que as ideologias do patrimônio o apresentem: ele é resultado de uma produção.”

A trajetória da construção do patrimônio pelas experiências oficiais mostra que a produção deste universo serviu aos interesses das elites políticas, econômicas, religiosas, ao colocar as memórias destes grupos em evidência: fortalezas, igrejas católicas, sedes de engenho e de fazendas, casas de câmara e cadeia são os bens que aparecem com frequência nas listagens patrimoniais. A produção deste universo patrimonial cumpre as finalidades da dominação política e da sujeição econômica, uma vez que a memória destes grupos opressores é nomeada como herança comum, inclusive dos oprimidos.

Mas, como lembra Benjamim (2011), os bens culturais tem uma origem sobre a qual não se pode refletir sem aversão, na medida em que a criação que envolve genialidade humana não se separa das relações de opressão que viabilizaram a sua realização. Como no caso da arquitetura de taipa de pilão, típica das construções da São Paulo bandeirista, mas que demandou a escravização, exploração e extermínio da população indígena.

E, assim, como a cultura não é isenta de barbárie, não é tampouco, o processo de transmissão da cultura. Por isso, na medida do possível, o materialista histórico se desvia dela. Considera sua tarefa escovar a história a contrapelo. (Benjamim, 2011, p. 225).

As lutas sociais pelo patrimônio cumprem esta finalidade na medida em que impõe ao conjunto patrimonial novos sujeitos e suas memórias, nem sempre atendidas espontaneamente pelo poder público. É preciso, portanto, que elas se constituam como movimento reivindicatório, demandando reflexão e transformação de formas de pensar e nas práticas da tutela do patrimônio.

Elas devem servir para afirmar e fortalecer identidades culturais que se encontram em risco em função das necessidades de expansão e modernização capitalista que avança sobre territórios de grupos sociais mais vulneráveis. Como no caso de comunidades indígenas, quilombolas, caiçaras, camponeses e pescadores.

E nas metrópoles, mobilizar memórias e patrimônio por meios destas lutas constituem formas de resistência contra a lógica do progresso e da racionalidade econômica, que defendem a constante “renovação” da cidade, destruindo bairros como lugares de sociabilidade, para implantar novos eixos viários, grandes equipamentos da indústria cultural, ou formas de morar auto-segregadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, M. (2011). Sobre a memória das cidades. In CARLOS, A. F. A. et al.(orgs). A produção do espaço urbano. Agentes e processos, escalas e desafios. Contexto, São Paulo, p.19-39.
- BENJAMIM, W. (2011). Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 253p.
- BOURDIN, A. (2001). A questão local. Rio de Janeiro: DP&A Ed., 237p.
- LEFEBVRE, Henri. (2001). O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 144p.
- MARINS, Paulo C.G. (2008). Trajetórias de preservação do patrimônio cultural paulista. In SETUBAL, Maria Alice (org.) Terra Paulista: trajetórias contemporâneas. Cenpec, Imprensa Oficial do Estado, São Paulo: p. 137-167.
- NASCIMENTO, F.B. (2012). Parecer Técnico para abertura de processo de tombamento. Memorando 030/12, São Paulo, Iphan, 3p.
- NIGRO, C. (2001). Patrimônio cultural e território urbano. Boletim Paulista de Geografia, no 78, p. 45-76.
- RODRIGUES, M. (2000). Imagens do passado> a instituição do patrimônio em São Paulo 1969-1987. São Paulo: Unesp, Imprensa Oficial do Estado, 179p.
- SCIFONI, S. (2008). A construção do patrimônio natural. São Paulo: Edições FFLCH/USP, 199p.
- SEABRA. O.C.L. (2004). Territórios do uso: cotidiano e modo de vida. Cidades: Revista Científica, v.1, no 1, p. 181-206.
- WEIL, Simone (1996). Simone Weil: a condição operária e outros estudos sobre a opressão. BOSI, Eclea (seleção e org. de textos). Rio de Janeiro, Paz e Terra, 469p.